

**ADITIVO Nº 1 – PRORROGAÇÃO
DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE Nº 031/2016**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Financeiro, Terêncio Sant'ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Superintendente Executivo João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE**, e;

WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.689.939/0001-21 com sede na Rua C 137, QD 298, Lt 15, nº 1.422, Jardim América, CEP: 74.275-060, neste ato representado por José Ricardo Xavier, brasileiro, casado, contador, portador da CI/CRC-GO 13.785, inscrito no CPF/MF sob o nº 871.867.051/20, residente na Avenida C13, Qd 86, Lt 15, Ed. Residencial Geraldo Zeca, Apto. 302, Setor Sudoeste, CEP: 74.305,100, **CONTRATADA**;

Considerando que as partes firmaram em 29/11/2016 contrato de prestação de serviços de Auditoria para emissão de parecer sobre demonstrações contábeis e financeiras, para o Hospital de Doenças Tropicais.

Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0299/2017.

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;



Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 031/2016, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 031/2016 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e finalizado em 28/06/2018, condicionado a vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de R\$ 83.701,00 (Oitenta e três mil, setecentos e um reais), divididos em 03 (Três parcelas), iguais e sucessivas de R\$ 27.900,33 (Vinte e sete mil, novecentos reais e trinta e três centavos), com o vencimento da primeira parcela em 10 de janeiro de 2018 e as restantes todo dia 10 dos meses subsequentes, desde que finalizada a prestação de serviço, objeto do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;

Handwritten signature



d) Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo. E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiania-GO, 25 de junho de 2017.

Terêncio Sant'Ana Costa
Terêncio Sant'Ana Costa
Superintendente Financeiro
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

João Carlos Sampaio
Superintendente Executivo
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES
João Carlos da Silva Sampaio

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31

José Ricardo Xavier
WORK7 AUDITORES INDEPENDENTES S/S – ME
CNPJ nº 11.689.939/0001-21
Por: José Ricardo Xavier

Testemunhas:

Bonifácio Vinícius
Nome: *Bonifácio Vinícius*
RG: *4655186*
CPF: *028.218.311-61*

Carlos Henrique S. de Freitas
Nome: *Carlos Henrique S. de Freitas*
RG: *4913383*
CPF: *043.026.621-90*

Dilson Rodrigues
Nome: *Dilson Rodrigues*
RG: *3775766*
CPF: *00700324144*

Alina Oliveira
Nome: *Alina Oliveira*
RG: *50551623*
CPF: *668 504 805 00*

